



TRANSFORMAÇÕES JURÍDICAS E O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL

Maria Elis Antunes Pereira
Universidade Estadual de Montes Claros
antunedeli@gmail.com

Eixo: Políticas Públicas e Gestão da Educação

Resumo Expandido

Resumo simples

Este estudo analisa a transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral no Brasil. Por meio de uma análise documental, com foco principal nas regulamentações: Constituição Federal de 1988 (CF/88), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), o estudo investiga o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, contrapondo o caráter punitivo à educação como prática de liberdade. Conclui-se que a efetivação desse modelo exige políticas públicas que superem heranças repressivas e assegurem a dignidade de adolescentes em conflito com a lei.

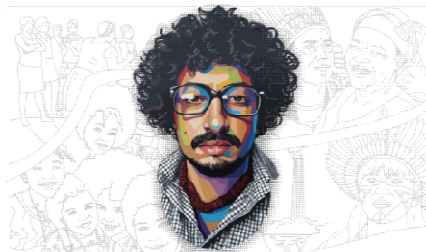
Palavras-chave: Educação – Legislação – Socioeducação

Introdução

A CF/88 representa um marco na consolidação dos direitos sociais no Brasil, especialmente no que se refere à infância e à adolescência, abrindo a possibilidade de uma educação democrática, rompendo com o paradigma autoritário imposto no regime militar, como citado por Bom *et al* (2026, p.21):

Em 1964, interrompe-se a democracia no Brasil, onde a educação passou a basear-se em uma ideologia do regime militar. [...] Com a ditadura militar, não havia liberdade de expressão, a única preocupação na educação era formar jovens trabalhadores adequados ao modelo de desenvolvimento econômico dos militares.

A transição normativa estabelecida pelos Artigos 205 e 227 da CF/88, e consolidada pela Lei 8.069/90, estabelecem a Doutrina da Proteção Integral em substituição à Doutrina da Situação Irregular do Código de Menores de 1927 que orientava o tratamento legal destinado a crianças



e adolescentes por meio de práticas assistencialistas e repressivas. Essa ruptura superou a lógica anterior, na qual “o menor era considerado objeto de tutela do Estado” (Liberati, 2012), para instituir um modelo onde “a criança e o adolescente passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos” (Veronese, 1999, p. 49). Tal avanço, reforçado posteriormente pelo SINASE, assegura a centralidade da educação no âmbito das medidas socioeducativas.

Justificativa e problema da pesquisa

Este estudo justifica-se pela necessidade de analisar as transformações jurídicas e educacionais voltadas a esfera infantojuvenil no Brasil, especialmente no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Tem como problema, analisar a evolução legislativa, focando na transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral, e suas implicações para as políticas socioeducativas e o papel da educação.

Objetivos da pesquisa

O objetivo deste estudo é analisar as transformações na legislação no que se refere aos direitos da criança e do adolescente, buscando compreender as características do Código de Menores de 1927 e suas implicações históricas; identificar os avanços promovidos pela CF/88 e pelo ECA; analisar o papel do SINASE na organização das medidas socioeducativas e discutir a centralidade da educação no processo socioeducativo.

Referencial teórico que fundamenta a pesquisa

(Freire, 2001) contribui ao afirmar que toda prática educativa é, necessariamente, política e não neutra, estando vinculada às dinâmicas sociais e às relações de poder. Para o autor, a educação deve ser compreendida como prática de liberdade, voltada à formação de sujeitos críticos, capazes de compreender e transformar a realidade em que vivem, o que se mostra essencial no contexto das medidas socioeducativas.

No campo jurídico, a análise de (Veronese, 2013) contribui para a compreensão da evolução histórica dos direitos infantojuvenis, especialmente na transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral. Segundo a autora, esse processo representa uma ruptura com práticas excludentes e repressivas, ao reconhecer crianças e



adolescentes como sujeitos de direitos, assegurando-lhes proteção integral e prioridade absoluta.

Complementando essa perspectiva, (Liberati, 2003) problematiza a natureza das medidas socioeducativas, questionando sua aproximação com o caráter punitivo e defendendo que essas medidas devem se constituir como instrumento educativo promovendo a reinserção social e o desenvolvimento do adolescente e não como sanções penais.

Procedimentos metodológicos

O presente estudo trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa de caráter documental, que de acordo com SáSilva *et AL* (2009) configura-se como uma análise de documentos diversos. Foram analisados documentos legais, como a CF/88, o ECA, o Código de menores de 1927 e a legislação referente ao SINASE, além de produções teóricas relevantes sobre a temática. A análise buscou identificar as principais mudanças conceituais e normativas, bem como suas implicações para as políticas públicas e práticas socioeducativas.

Análise dos dados e resultados finais da pesquisa

A análise evidencia uma mudança significativa no tratamento jurídico e social da infância e adolescência no Brasil. O modelo anterior, pautado na exclusão e no controle social, é substituído por uma perspectiva que prioriza a garantia de direitos e o desenvolvimento integral. O ECA representa um avanço ao instituir medidas socioeducativas com caráter pedagógico, enquanto o SINASE organiza e qualifica sua execução. Nota-se, ainda, a centralidade da educação como elemento fundamental no processo de reinserção social.

Relação do objeto de estudo com a pesquisa em Educação e eixo temático do COPED

O estudo dialoga com o campo da Educação ao analisar a trajetória da legislação infantojuvenil no Brasil e seus impactos nas políticas socioeducativas, destacando a educação como direito fundamental e elemento central na atuação com adolescentes em conflito com a lei. Vinculado ao eixo Políticas Públicas e Gestão da Educação, discute a organização dessas políticas e o papel do Estado na garantia de direitos, superando práticas meramente punitivas.



Considerações finais

A partir da análise realizada, evidencia-se que a trajetória da legislação no Brasil é marcada por profundas transformações, especialmente no que diz respeito à mudança de paradigma entre a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina da Proteção Integral. Essa transição representa não apenas uma evolução normativa, mas uma redefinição na forma de compreender crianças e adolescentes, que passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e não mais como objetos de intervenção do Estado.

Os avanços promovidos pela CF/88, pelo ECA e pelo SINASE consolidam um modelo jurídico e institucional que prioriza a garantia de direitos, a dignidade humana e o desenvolvimento integral. Nesse contexto, a educação assume papel central, sendo compreendida como instrumento fundamental para a formação crítica, a cidadania e a reinserção social dos adolescentes.

Dessa forma, conclui-se que a consolidação de uma socioeducação pautada na proteção integral exige não apenas a manutenção dos marcos legais, mas o fortalecimento de políticas públicas, a qualificação das práticas institucionais e o compromisso efetivo do Estado e da sociedade na garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 15/04/2026.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em:

Bom, A. S., Ramires, K. Ávila, Fiori, E. R. P., Moreira, J. C. M., Alves, C. M., & Pontes, A. T. (2026). OS EFEITOS DA DITADURA MILITAR NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, 9–66. Recuperado de <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23714>

**XVII CONGRESSO
NACIONAL DE
PESQUISA EM
EDUCAÇÃO**
COPED/2026
09 A 11 DE JUNHO



**EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO
DE UM NOVO MUNDO:
UTOPIAS HEIBERLIANAS**



COSTA, Antonio Carlos Gomes da (coord. téc.). **Socioeducação**: estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 156 p.

Freire, Paulo, 1921 – 1997 **Política e educação** : ensaios / Paulo Freire. – 5. ed - São Paulo, Cortez, 2001. (Coleção Questões de Nossa Época ; v.23)

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e Ato Infracional: medida socioeducativa é pena?** 2. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. **Pesquisa documental**: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, São Leopoldo, RS, v. 1, n. 1, p. 1-15, jul. 2009.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo. LTr., 1999. Disponível em:
https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/38644/003_veronese.pdf